

PORTARIA Nº 418, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO USUFRUTO	PERÍODO AQUISITIVO
34	EURIDES DE SOUZA COUTINHO	06/04/2020 a 05/05/2020	01/09/2018 a 01/09/2019
7407	GISLAINE MARA MORAIS PELLEZ	30/03/2020 a 28/04/2020	01/02/2019 a 01/02/2020
6498	PEDRO HENRIQUE PIRES DE CAMARGO	16/04/2020 a 15/05/2020	01/04/2019 a 31/03/2020
4010	BRUNO BARBOSA RODRIGUES	01/04/2020 a 30/04/2020	15/05/2018 a 14/05/2019
635	LUCIANE JESUS DE AMARAES DA SILVA	08/04/2020 a 07/05/2020	17/12/2018 a 16/12/2019
53	MANUEL PINHEIRO JANSEN	09/04/2020 a 07/05/2020	01/02/2019 a 01/02/2020

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30.03.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 07 de abril de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração